



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 46.223.723/0001-50
Taguaí - Capital das Confecções

LEI ORDINARIA N.º 1031 /2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar".

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo. 1º: Fica autorizada a Contadoria da Câmara Municipal de Taguaí a proceder abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotação do orçamento vigente na Importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no seguinte elemento econômico:

01.031.0001.0.000 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.39.00.010 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica: R\$ 20.000,00

Artigo. 2º: Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

01.031.0001.0.000 - PROCESSO LEGISLATIVO

4.0.0.00.00.00 - Despesas de Capital

01.031.0001.1.001 - Ampliação e reforma do prédio da Câmara

4.4.90.51.00.001 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

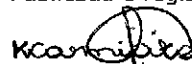
Artigo. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 23 de Abril de 2013.


Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal